CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 245/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o princípio da dignidade da pessoa humana possui a ideia de justiça humana, sendo ela a base axiológica dos direitos fundamentais e a pedra angular do Estado Democrático de Direito, vide o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;
b) o acesso insuficiente à água é uma violação aos direitos à vida e à saúde;
c) a higiene é uma questão de saúde, a qual promove o mínimo existencial na qualidade de vida do ser humano;
d) a higiene é elemento de redução da desigualdade social, da pobreza e da marginalização em Salvador;
e) é necessária a elaboração de políticas públicas que visem melhorar a condição higiênica para manutenção, mínima, da vida;
f) é responsabilidade do Município o patrocínio de políticas públicas que favoreçam uma vida sadia às gerações presentes e futuras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar a Estação Dignidade, espaço com estrutura em contêiner, com cabines sanitárias para banho e higienização de vestimentas, para pessoas em situação de rua e demais vulnerabilidades sociais, sendo facultado o firmamento de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, com o objetivo de garantir dignidade da pessoa humana em exaltação preconizada pela Carta Magna de 1988.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral